



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

## **DESPACHO nº 02/2019**

### **CARNAVAL – Tolerância de Ponto**

**DR<sup>a</sup> MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA, TORNA PÚBLICO,**

Considerando não constar no elenco dos feriados obrigatórios estipulados, a terça feira de Carnaval, pese embora as iniciativas, eventos e festejos que têm lugar nessa altura por todo o país, incluindo no concelho de Nisa,

Considerada a importância da dinamização e culto dos costumes e tradições, consolidados na identidade social da população;

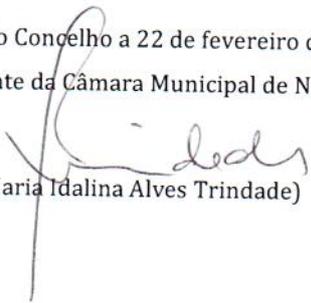
Considerando ainda que importa dar conhecimento, atempado, aos trabalhadores de que poderão gozar o dia;

Determino, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do município, no próximo **dia 05 de março de 2019;**
- b) Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza, cemitério e reparação de roturas).

Nisa e Paços do Concelho a 22 de fevereiro de 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,

  
(Dr<sup>a</sup> Maria Idalina Alves Trindade)